

**REQUERIMENTO N° , DE 2021****(Deputado OSSESIO SILVA)**

Requer a realização de audiência pública da Comissão dos Direitos da Pessoa Idosa, destinada a debater a candidatura do Brasil para sediar a terceira Assembleia Mundial sobre Envelhecimento, prevista para ocorrer em 2022.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 24, III e art. 255 do Regimento Interno, a Vossa Excelência, ouvido o plenário, a realização de Audiência Pública com o objetivo de debater a candidatura do Brasil para sediar a terceira Assembleia Mundial sobre Envelhecimento, evento da Organização das Nações Unidas (ONU), que ocorre a cada 20 anos.

Para tanto, solicito que sejam convidados, dentre outros:

1. Damares Alves – Ministra do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos;
2. Antônio Costa - Secretário Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos;



Documento eletrônico assinado por Ossesio Silva (REPUBLIC/PE), através do ponto SDR\_56152, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.

\* C D 2 1 4 6 1 2 1 9 7 9 0 0 \*

3. Dr. Alexandre Kalache - médico gerontólogo e epidemiologista, criador do projeto Cidades Amiga do Idoso;
4. Vereador Alvoni Medina - Presidente da Frente em Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa da Câmara Municipal de Porto Alegre;
5. Dra. Maria Bernadete Azevedo - Procuradora de Justiça do Estado de Pernambuco;
6. Dra. Karla Giacomin – Médica geriatra; e
7. Lélio Luzardi Falção – Coordenador-geral do Comitê Organizador do VI Fórum Social Mundial da População Idosa, 2021.

## **JUSTIFICAÇÃO**

O marco inicial das discussões sobre o envelhecimento populacional ocorreu na primeira Assembleia Mundial sobre Envelhecimento, em Viena, no ano de 1982, reconhecida como o primeiro fórum mundial totalmente voltado para questões acerca da população idosa, a despeito de ter como foco principal os idosos dos países desenvolvidos que viviam mais e melhor. Durante a assembleia foi aprovado o “Plano de Ação Internacional sobre o Envelhecimento”, que serviu como base da política mundial para a pessoa idosa.

Em 2002, ocorreu a segunda Assembleia Mundial sobre Envelhecimento, que resultou em uma nova declaração política e um novo plano de ação, cuja função primordial é conduzir, especialmente países em desenvolvimento, a adoção de medidas referentes ao envelhecimento.

O evento da Organização das Nações Unidas que ocorre a cada 20 anos, será realizado novamente em 2022, em um país da América Latina ou no Caribe. O VI Fórum Mundial da População Idoso, realizado nos



\* C D 2 1 4 6 1 2 1 9 7 9 0 0 \*

dias de 25 a 29 de janeiro do corrente ano, em Porto Alegre, foi palco de debates a favor do pleito de eleger Porto Alegre como sede da Terceira Assembleia Mundial sobre Envelhecimento.

O Brasil é reconhecidamente um país alinhado com a realidade do envelhecimento populacional. Percebe-se que o país exerce um papel de liderança no desenvolvimento da temática do idoso nas esferas internacionais e nacionais que contribuem para que possa sediar a 3<sup>a</sup> Assembleia Mundial sobre o Envelhecimento. Em relação aos países da América do Sul, foi o primeiro a instituir uma legislação voltada para o público da chamada terceira idade, tendo aprovado, em 1994, a Lei n. 8.842, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso (PNI) e, em 2003, a Lei n. 10.741, que institui o Estatuto do Idoso.

Por acreditarmos na relevância da presente iniciativa, solicitamos aos nobres pares a aprovação do presente requerimento para a realização da Audiência Pública, a realizar-se em 2 de abril do corrente ano.

Sala das Sessões, em de de 2021.

Deputado **OSSESIO SILVA**



\* C D 2 1 4 6 1 2 1 9 7 9 0 0 \*